



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho	-Na qualidade de Presidente em Exercício, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC (reunião híbrida), exercício 2022, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Adilson Dias de Pontes, Alynne Pontes Bernardo (on-line), Francisco de Assis Araújo Neto, Eduardo dos Santos Martorelli, Edmilson Alter Campos Martins, Simone Cristina Coêlho Guimarães (on-line), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares, Ledson Leitão Batista, Walderley Mendes Diniz, Adilson Dias de Pontes Filho, Denison Palmeira Ramos, Fábio Fernandes da Silva, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Virginia Odete Cruz Barroca, Maria Assunção de Lucena T. Martins (on-line), Dinival Dantas de França Filho, Ronaldo Soares Gomes, Julyérica Tavares de Araújo. Presente a Sessão a Representante do Plenário na Câmara Eng ^a . Eletric. Gláucia Suzana B. Pereira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

2.0	Informes	Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho	-Usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras, com base no que dispõe o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: 1 - Quanto a duração das reuniões: Parágrafo 2º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ 2º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvindo o Plenário”; 2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes: Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44. O conselheiro regional é substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função”. “Parágrafo único. O suplente de conselheiro regional pode comparecer à sessão plenária, à reunião, à missão ou a evento de interesse do Crea, única e exclusivamente, na condição de profissional”.
3.0	Ordem do Dia	Eng. Eletric. Orlando	-Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja: “ Instalação ”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

		<p>Cavalcanti Gomes Filho <i>para o exercício de 2022, da Câmara Especializada de Engenharia Civil</i>, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEEC, ou seja, Coordenador e Coordenador Adjunto, em face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, o Senhor Presidente em Exercício faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados.</p> <p>-Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, onde foram eleitos por aclamação o Engenheiro Civil Edmilson Alter Campos Martins e o Engenheiro Civil Dinival Dantas de França Filho, para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea/PB.</p> <p>-Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

			<p>mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes.</p> <p>-O Senhor Presidente convidou o Engenheiro Civil Edmilson Alter Campos Martins para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato.</p> <p>-Prosseguindo, o Coordenador da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEEC, que após consenso, ficou assim estabelecido: <u>as primeiras segundas-feiras de cada mês, no horário das 18h30min</u>, qual seja: 07/02, 07/03, 04/04, 02/05, 06/06, 04/07, 01/08, 05/09, 03/10, 07/11 e 05/12/2022.</p> <p>-Dando prosseguimento a pauta, registra a necessidade de emissão de <u>Decisão de delegação de competência aos setores competentes para procederem com:</u></p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**
Data: **17 de janeiro de 2022**
Hora: **19h**
Encerramento: **20h30min**
Tipo: **Híbrida**

			<p>1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino Superiores e Técnicos; 2) Anotação de Curso – exceto os de Engenharia de Segurança do Trabalho; 3) Interrupção e Reativação de Registro Profissional.</p> <p>-Ressalta o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: 1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; 2) Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**
Data: **17 de janeiro de 2022**
Hora: **19h**
Encerramento: **20h30min**
Tipo: **Híbrida**

			<p>Instituições de Ensino de outros Estados, bem como, para proceder 3) interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente homologação pela Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea/PB. As decisões entrarão em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEC do exercício seguinte.</p> <p>-Emissão de <u>Decisão de delegação de competência à Gerência de Fiscalização e Câmaras Especializadas deste Conselho, para administrativamente ajustar o valor da multa</u> “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para o <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, no seguinte caso: •Quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado.</p> <p>-Ressalta também o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega competência à Gerência de</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

			Fiscalização e Câmaras Especializadas, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para o <u>PATAMAR MÍNIMO</u> , quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado , devendo os processos posteriormente ser homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEC do exercício seguinte.
4.0	Encerramento	Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Membros /TITULARES:

Eng. Civil Adilson Dias de Pontes

Eng^a. Civil Alissandra de Lima Miranda

Eng^a. Civil/Ambiental Alynne Pontes Bernardo

Eng. Civil Francisco de Assis Araújo Neto

Eng. Civil Eduardo dos Santos Martorelli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior
Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador
Eng ^a Civil Simone Cristina Coêlho Guimarães
Eng ^a Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares
Eng. Civil Ledson Leitão Batista
Eng. Ambiental Walderley Mendes Diniz
Eng. Civil Adilson Dias de Pontes Filho
Eng. Civil Denison Palmeira Ramos
Eng. Civil Fábio Fernandes da Silva
Eng. Civil Otávio Alfredo Falcão de O. Lima
Eng ^a Civil Virginia Odete Cruz Barroca
Eng ^a Civil Maria Assunção de Lucena T. Martins
Eng. Civil Dinival Dantas de França Filho
Coordenador Adjunto
Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes
Sem Indicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

Eng^a. Civil Julyérica Tavares de Araújo

Membros /SUPLENTEs:

Eng. Civil Jean Kanuto Meneses Silva

Eng. Civil José Carlos Macedo Silva

Eng. Civil Paulo Sérgio Gayoso Meira

Eng. Civil Severino Soares Gomes

Vaga Bloqueada

Eng^a. Civil Veriane Vieira dos Passos

Eng. Civil Vital Maria Lins Guerra

Vaga Bloqueada

Eng^a Civil Elisabete Ramos de Lima

Eng. Civil Mykel Fernandes de Sousa

Eng. Ambiental Joel Paulo de Carvalho Neto

Eng. Civil Diógenes de Aquino Bastos Neto

Eng^a. Civil Naide Alves Alencar Ferreira

Eng. Civil Hélio de Franca Coutinho Júnior

Eng^a Civil Cláudia Falcão de Oliveira Lima Miranda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 520

Local: **Auditório do Sinduscon-JP**

Data: **17 de janeiro de 2022**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h30min**

Tipo: **Híbrida**

Eng ^a Civil Maria Verônica de Assis Correia
Eng. Civil Rodrigues Lopes de Oliveira
Eng. Civil Vicente Esmeraldo de Almeida Brandão
Eng. Civil Antônio Cândido Soares Gomes
Sem Indicação
Eng. Civil Vitor Emanuel Granito Pontes